

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE SESSÃO

26ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2025, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 9 de julho de 2025, e término às 14h do dia 16 de julho de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS** e **EDMAR SILVA PEREIRA**. Desembargadores justificadamente ausentes **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO** e **JOSÉ TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR**.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0009615-42.2018.8.14.0026)

Agravante: Município de Jacundá (Advs. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro - OAB/PA 14045)

Agravada: Rubenise Reis Feitosa (Adv. Dyelle Barbosa Mota - OAB/PA 26414)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

2 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0007814-32.2011.8.14.0028)

Agravante: Itaú Unibanco S/A (Adv. Antônio Chaves Abdalla - OAB/MG 66493, OAB/PA 26064-A)

Agravado: Município de Marabá (Procurador do Município Rafael Victor Pinto e Silva - OAB/PA 31745-B)

Procuradora de Justiça Cível: Mariza Machado da Silva Lima

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

3 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0819307-37.2023.8.14.0000)

Impetrante: Gilmar Pereira Avelino (Advs. Riths Moreira Aguiar – OAB/DF 77556, Paulo Henrique Carneiro de Castro – OAB/PA 24362)

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE (Adv. Daniel Barbosa Santos – OAB/DF 13147)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Dennis Verbicaro Soares – OAB/PA 9685)

Subprocurador-Geral de Justiça: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, rejeitadas as preliminares de necessidade de dilação probatória e de litisconsórcio necessário com demais candidatos aprovados. No mérito, à unanimidade, segurança concedida.

4 – Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0811403-92.2025.8.14.0000)

Suscitante: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Suscitado: Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Alex Pinheiro Centeno

Decisão: à unanimidade, dúvida dirimida no sentido de reconhecer a competência do Exmo. Sr. Desembargador Alex Pinheiro Centeno.

5 – Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0810006-95.2025.8.14.0000)

Suscitante: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Suscitada: Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Gleide Pereira de Moura

Decisão: à unanimidade, dúvida dirimida no sentido de reconhecer a competência da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

6 – Embargos de Declaração em Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0000156-12.2009.8.14.0000)

Embargantes: Eliza Inez de Brito Moraes, Adelia Felix da Silva, Celia Maria Costa Modesto, Claudia Virginia Cavalcante Chelala, Benedita de Sousa Gomes, Jaira Bezerra do Vale Caluf, Ivanilda Barbosa dos Santos, Maria de Jesus Vieira Cruz, Laura Maria Nascimento Lemos Sales, Maria Auxiliadora da Silva Smith, Maria de Nazaré da Silva Oliveira, Maria do Socorro Freire Silva, Neide Oliveira dos Santos, Maria Luiza Pinheiro de Souza, Raimunda Rachel Lemos de Souza, Raimundo Nonato Pereira de Oliveira Filho, Maria Gorete Marques da Silva e Francisca Maria Guimarães de Miranda (Adv. Mário David Prado Sá – OAB/PA 6286)

Embargado: Acórdão ID 22660132

Embargado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade – OAB/PA 11270)

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

7 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0813081-79.2024.8.14.0000)

Impetrante: Edivaldo Machado dos Santos (Advs. Adebral Lima Favacho Júnior – OAB/PA 9663, Eros Lopes Lima – OAB/PA 29853)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Dennis Verbicaro Soares – OAB/PA 9685)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, segurança denegada.

8 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0821558-91.2024.8.14.0000)

Impetrante: Rodrigo Silva Nunes (Adv. Iêda Cristina Dias Amorim – OAB/PA 30545)

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho – OAB/PA 5717)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, segurança concedida.

9 - Embargos de Declaração em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0813606-95.2023.8.14.0000)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA 7730)

Embargado: Acórdão ID 24084722

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: retirado de julgamento virtual para inclusão em pauta de julgamento convencional.

10 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0816061-96.2024.8.14.0000)

Suscitante: Des. Pedro Pinheiro Sotero

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas admitido, sem suspensão dos processos pendentes.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará